

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025. Ano VIII - Nº 308 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DECRETO..... | 01 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO | 01 |

DECRETO Nº. 324, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA CIDADE DE CAPINZAL DO NORTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. JOSENILDE FURTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora, Josenilde Furtado de Almeida, Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulher.

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados ao serviço público sobretudo na área da educação, como principal articuladora do Programa de Qualificação Docente-PQD, que qualificou diversos profissionais na área da educação.

CONSIDERANDO sua brilhante atuação na área da Assistência Social.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados na área de articulação política e na defesa dos direitos das mulheres capinzalenses.

CONSIDERANDO o consternamento geral que toma parentes, amigos, em especial a sua família, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge, do Paço Municipal e de toda nossa Administração, pela perda de um cidadão respeitável e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo de humildade, solicitude, inteligência ímpar e sua impecável dedicação, contribuíram para o bem-estar municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Capinzal do Norte - MA, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento de JOSENILDE FURTADO DE ALMEIDA, servidora pública, e atual Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulher que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º. No período relativo ao Luto Oficial, fica determinado ponto facultativo, no dia 24 de março de 2025, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 24 de março de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 ADESÃO Nº 03/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA – MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE – MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICO a ADESÃO Nº 03/2025 à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, do município de Brejo de Areia/MA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/ MA, atendendo as necessidades do município de Capinzal do Norte – MA, em favor da empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANTIDADE | VALOR ADOTADO (R\$) | | PESO |
|--|---|-----|--------------|---------------------|------------------|----------|
| | | | trecho 01 | VALOR UNIT C/ BDI | TOTAL | %) TOTAL |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 1.1 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 | m² | 45,00 | R\$ 400,88 | R\$ 18.039,60 | 0,31 % |
| 1.2 | Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m | und | 164.941,00 | R\$ 0,65 | R\$ 107.211,65 | 1,86 % |
| 1.3 | Mobilização de equipamentos | m² | 3.675,00 | R\$ 6,21 | R\$ 22.821,75 | 0,39 % |
| 1.4 | Desmobilização de equipamentos | m² | 3.675,00 | R\$ 6,21 | R\$ 22.821,75 | 0,39 % |
| 2.0 TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO | | | | | | |
| 2.1 | Regularização do subleito | m² | 408.174,00 | R\$ 1,37 | R\$ 559.198,38 | 9,68 % |
| 2.2 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ | m³ | 148.820,36 | R\$ 5,00 | R\$ 744.101,80 | 12,88 % |
| 2.3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | TKM | 1.132.143,50 | R\$ 1,13 | R\$ 1.279.324,41 | 22,14 % |
| 2.4 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019 | m³ | 148.820,36 | R\$ 1,77 | R\$ 263.412,03 | 4,56 % |
| 2.5 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | m² | 148.820,36 | R\$ 5,91 | R\$ 879.528,32 | 15,22 % |

| 3.0 OBRAS DE ARTES CORRENTES | | | | | | |
|------------------------------|--|--------|--------------|-------------------------|----------------|---------|
| 3.1 | Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria | m² | 172,80 | R\$ 10,37 | R\$ 1.791,93 | 0,03 % |
| 3.2 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | m³ | 129,60 | R\$ 16,65 | R\$ 2.157,84 | 0,04 % |
| 3.3 | Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal | m³ | 129,60 | R\$ 4,08 | R\$ 528,76 | 0,01 % |
| 3.4 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 01/2024 | t x Km | 23,20 | R\$ 883,95 | R\$ 20.507,64 | 0,35 % |
| 3.5 | Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas | m³ | 144,00 | R\$ 995,22 | R\$ 143.311,68 | 2,48 % |
| 3.6 | Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas | m³ | 36,00 | R\$ 2.063,77 | R\$ 74.295,72 | 1,29 % |
| 4.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | |
| 4.1 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m | m² | 81.634,80 | R\$ 3,38 | R\$ 275.925,62 | 4,77 % |
| 4.2 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário | und | 1.142.114,71 | R\$ 1,13 | R\$ 737.105,67 | 12,75 % |
| 4.3 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019 | und | 244.904,40 | R\$ 1,77 | R\$ 144.493,59 | 2,50 % |
| 4.4 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal | und | 81.634,80 | R\$ 5,91 | R\$ 482.461,66 | 8,35 % |
| TOTAL SEM BDI: | | | | R\$ 4.623.231,84 | 100,00% | |
| TOTAL DO BDI: | | | | R\$ 1.155.807,96 | 25,00% | |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 5.779.039,80 | 125,00% | |

Capinzal do Norte/MA, 24 de março de 2025.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária

Ordenador de Despesas

PORTARIA GABPM Nº 002/2025



PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000



PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000



PREFEITURA DE
CAPINZAL DO NORTE
MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000